

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

14 DE JULHO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 192



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Licitações e Contratos</b>	<b>3</b>
<b>Errata</b>	<b>3</b>
<b>Decisões - Análise de Amostras</b>	<b>3</b>
<b>Chamadas Públicas</b>	<b>5</b>

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>5</b>
<b>Portarias</b>	<b>5</b>

**PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA****Licitações e Contratos****Errata****ERRATA EDITAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020**

Por um equívoco, posto se tratar de providências vinculadas e associadas, valendo dizer, o prazo para a apresentação da documentação dos veículos será evidentemente o mesmo previsto para a sua entrega, desta forma, no item 9.2 do Instrumento Convocatório,

**ONDE SE LÊ:**

“9.2. A Empresa Contratada para assinatura do contrato deverá apresentar ainda:”

**LEIA-SE:**

“9.2. A Empresa Contratada deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, no mesmo prazo previsto para entrega dos veículos, em consonância com o item 12.2:”

A modificação introduzida no corpo do Edital, subitem 9.2., refere-se unicamente ao prazo de entrega da documentação dos veículos, sem que altere a formulação da proposta, tendo sido mantidas todas as demais exigências, critérios e parâmetros de habilitação, bem como a de formulação das propostas comerciais, tal como se encontravam na versão republicada do ato convocatório.

Portanto, não foi de forma alguma afetada, a formulação das propostas, o que torna inexigível nova publicação do ato, como expressamente prevê o art. 21, §4º, última parte, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itupeva, 13 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI

PREFEITO MUNICIPAL

**Decisões - Análise de Amostras**

**Itupeva, 13 de julho de 2020.**

**Processo Administrativo nº 17864-8/2019**

**Pregão Presencial nº 008/2020**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o atendimento de todas as secretarias no período de 12 (doze) meses.

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS LAUDOS E FICHAS TÉCNICAS**

No dia 06 de julho de 2020, reuniu-se, no auditório do Paço Municipal, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, a equipe avaliadora, formada pelos membros: Lígia Derboni de Oliveira, Ivonete Magalhães Araújo e Francisco Claudiano de Macedo, designada para a análise das amostras, laudos e fichas técnicas referentes ao

Pregão Presencial nº 008/2020. Após término das análises, concluiu-se:

**LOTE 1**

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

**LOTE 2**

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

**LOTE 3**

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

**LOTE 4**

Licitante: GR1 COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS LTDA - EPP

Resultado: Em desconformidade com as exigências do edital, REPROVADA.

**LOTE 5**

Licitante: GR1 COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS LTDA - EPP

Resultado: Não apresentou amostra, DESCLASSIFICADA.

**LOTE 6**

Licitante: MS DE ARAÚJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

**LOTE 7**

Licitante: G.M.W. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

**LOTE 8**

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

**LOTE 9**

Licitante: GR1 COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS LTDA - EPP

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

**LOTE 10**

Licitante: MS DE ARAÚJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 11

Licitante: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI EPP

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 12

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 13

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 14

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 15

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 16

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 17

Licitante: GR1 COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS LTDA - EPP

Resultado: Em desconformidade com as exigências do edital, REPROVADA.

#### LOTE 18

Licitante: GR1 COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS LTDA - EPP

Resultado: Não apresentou amostra, DESCLASSIFICADA.

#### LOTE 19

Licitante: G.M.W. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 20

Licitante: G.M.W. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 21

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 22

Licitante: GR1 COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS LTDA - EPP

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 23

Licitante: G.M.W. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 24

Licitante: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI EPP

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 25

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

#### LOTE 26

Licitante: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Resultado: Em conformidade com as especificações exigidas em edital, APROVADA.

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação deste resultado.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.155, de 20 de março de 2020, informamos que os recursos deverão ser enviados via e-mail, para os endereços: [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br), solicitando a devida confirmação de recebimento do mesmo, ressaltando que o recurso apenas terá validade com a confirmação de recebimento pelo departamento responsável.

Transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá com a adjudicação e homologação às empresas vencedoras. Ficando ainda, desde já, convocadas as empresas remanescentes participantes dos LOTES 4, 5, 17 e 18 para realização de sessão pública no dia 21 de julho de 2020 às 10:00 horas, à fim de nova negociação

e concessão de descontos, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas – Itupeva/SP.

Itupeva, 13 de julho de 2020.

YASMIN GODOY FLORIM

Pregoeira

## Chamadas Públicas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, de 13 de julho de 2020. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Credenciamento de artistas interessados em participar do Mapeamento Cultural de Itupeva. EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações), ou pelo endereço de e-mail [casadacultura@itupeva.sp.gov.br](mailto:casadacultura@itupeva.sp.gov.br). CADASTRO: site oficial da Prefeitura Municipal de Itupeva - <http://itupeva.sp.gov.br>, entre os dias 14/07/2020 e 14/08/2020. DÚVIDAS: através do telefone (11) 4591-8519 ou do e-mail [casadacultura@itupeva.sp.gov.br](mailto:casadacultura@itupeva.sp.gov.br).

VALDIRENE APARECIDA PAVAN

Secretária Municipal de Agricultura Turismo e Cultura

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JULHO DE 2020

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o segurado ativo, Osvaldo Roberto Texera, exerceu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itupeva sob matrícula nº 3710 e faleceu em 07/06/2020;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependentes, sua esposa Edilaine Giaretta Texera e seu filho João Lucas Giaretta Texera;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 36/2020, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 69 a 73, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

1. CONCEDER a Edilaine Giaretta Texera e João Lucas Giaretta Texera, dependentes de Osvaldo Roberto Texera, inscrito no PIS/PASEP sob nº 10836511074, falecido em 07 de junho de 2020, uma Pensão Previdenciária correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data

anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar nº 388/2015, no valor de R\$ 2.866,89 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo o valor da pensão rateada entre os requerentes na forma da lei, sendo 50,00% para o filho e 50,00% para a esposa.

2. Os pensionistas não terão direito à paridade ativo-inativo, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 86, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2020.

ITUPEVA, aos treze dias do mês de julho de 2020.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

**ONDE PROCURO AJUDA?**

**CORIZA + FEBRE + TOSSE + FALTA DE AR**  
**SERVIÇO DE URGÊNCIA**

**CORIZA + FEBRE + TOSSE**  
**POSTO DE SAÚDE**

**CORIZA + FEBRE**  
**FIQUE ALERTA EM CASA**

**CORIZA**  
**FIQUE EM CASA**

#JuntosContraoCoronavírus Prefeitura de Itupeva